

LEI N.º 40/2014.
Em 02 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado à “Aquisição de materiais para curso de qualificação profissional do F.S.S.”, como segue:

02	PREFEITURA		
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.07.02	Fundo Municipal Assistência Social		
08 244 0009 2030 0000	Administração do F.S.S		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Aquisição de materiais para curso de qualificação profissional do F.S.S, conforme convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP Suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do referido convenio.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.....	R\$	20.000,00
---	------------	------------------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de julho de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos